

**NOTIFICAÇÃO: Nº137026/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á  
 JOSÉ CARLOS ALVES  
 END: BR 230 RODOVIA TRANSAMAZÔNICA, KM 46, VICINQAL 14, ZONA RURAL.

CEP: 63145-000-BRASIL NOVO-PA

Pelo presente instrumento, fica JOSÉ CARLOS ALVES de CPF: 568.201.602-59, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 25624/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-07-00266, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 2,41 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, c/c 225, da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº137027/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á  
 ALFEU MUCHA

END: ROD. BR 163 KM 1052 ADT 37 KM VICINAL PARANA ME.

CEP: 68370-000-ALTAMIRA-PA

Pelo presente instrumento, fica ALFEU MUCHA de CPF: 425.830.639-87, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 26990/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-09-00336, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 1.227,48 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, Art. 41 da Lei Federal 6.905/1998, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, c/c 225, da Constituição Federal de 1988..

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº137037/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á  
 ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS

END: PA MOJU I E II, COMUNIDADE SANTA IZABEL, TV 145.

CEP: 68138-000-PLACAS-PA

Pelo presente instrumento, fica ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS de CPF: 012.550.582-50, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 27004/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-09-00467, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 23,15 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, c/c 225, da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº137043/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á  
 ANTÔNIO COELHO FURTADO

END: REGIÃO PONTALINA S/N.

CEP: 68380-000-SÃO FELIX DO XINGU-PA

Pelo presente instrumento, fica ANTÔNIO COELHO FURTADO de CPF: 232.673.641-91, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 25279/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-08-00421, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 1,67 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, c/c 225, da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº137051/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á  
 ARLAN LIMA SOUZA JUNIOR

END: ESTRADA VICINAL CHEIRO-IRIRI – ZONA RURAL.

CEP: 68371-000-ALTAMIRA-PA

Pelo presente instrumento, fica ARLAN LIMA SOUZA JUNIOR de CPF: 053.568.231-00, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 26762/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-08-00385, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 39,46 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, c/c 225, da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº137058/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á  
 AELCIO FERREIRA DE ALMEIDA

END: COMUNIDADE DE VISTA ALEGRE DO CUPIM – ZONA RURAL.

CEP: 68130-000-PRAINHA-PA

Pelo presente instrumento, fica AELCIO FERREIRA DE ALMEIDA de CPF: 442.425.062-87, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 26767/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-09-00445, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 330,90 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº137059/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á  
 ANA MOREL RICARDI DE GROOT

END: FAZENDA ITAPUMA, PA ITAPUMA LOTE 218 S/N – ZONA RURAL.

CEP: 38371-000-ALTAMIRA-PA

Pelo presente instrumento, fica ANA MOREL RICARDI DE GROOT de CPF: 546.878.882-91, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 26992/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-05-00410, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 6,36 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº137061/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á  
 AELCIO FERREIRA DE ALMEIDA

END: COMUNIDADE DE VISTA ALEGRE DO CUPIM – ZONA RURAL.

CEP: 68130-000-PRAINHA-PA

Pelo presente instrumento, fica AELCIO FERREIRA DE ALMEIDA de CPF: 442.425.062-87, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 27005/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-09-00458, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 89,47 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, c/c 225, § 4º da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.